



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6/2021-00017-CPL-PM-SMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-00017

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 20210001 CELEBRADO COM A CONTRATADA SISTEMAS INTELIGENTES DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que formam os autos do processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a formalização do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato número 20210001, celebrado com a contratada SISTEMAS INTELIGENTES DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA, que tem como objeto o fornecimento de licença de uso de SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-e de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, originado da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021-00017.

No Processo Administrativo constam os documentos indispensáveis para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, quais sejam:

- manifestação do fiscal do contrato 2021001 celebrado com a empresa SISTEMAS INTELIGENTES DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA, informando a data final da vigência do contrato, e apresentando justificativas para a prorrogação do prazo vigência do contrato;
- portaria de designação do Fiscal do Contrato;
- cópia do contrato 1/2021;
- solicitação de manifestação da contratada, para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme teor do ofício da SEMAD/SEFIN;
- manifestação da contratada, na qual concorda com a prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- documento de habilitação da contratada ;
- informação da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas;
- declaração de adequação orçamentária e financeira;
- autorização de abertura de processo e de realização da despesa;



- decreto de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- justificativas da necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- decreto de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- apresentação de justificativas e base legal para a prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- minuta do termo aditivo;
- parecer jurídico.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento ao contrato 20210001 celebrado com a contratada SISTEMAS INTELIGENTES DE AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA LTDA, observa-se que a administração tomou todas as providências necessárias de praxes, conforme constam nos autos.

Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade da prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, considerando tratar-se de um contrato de prestação de serviços contínuos, em que as partes concordam com a prorrogação do prazo, sem qualquer alteração das demais cláusulas, o que vai ao encontro do disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e ao previsto na cláusula 4.1 do contrato.

Somado a isso, existe dotação orçamentária específica para a cobertura das despesas, e contratada apresentou sua documentação de habilitação atualizada, e a minuta do termo aditivo foi analisada pela Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20210001, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 12 de janeiro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021